



PODER LEGISLATIVO
ITAÚNA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
AV. BRASIL, 883 – CENTRO - CEP: 87980-000
FONE: (44) 3436-1659 - CAIXA POSTAL 11
www.itaunadosul.pr.leg.br - contato@itaunadosul.pr.leg.br

Ofício nº 49/2025/CMIS

Assunto: Resposta ao Ofício nº 08/25-OPD-GP

Itaúna do Sul/PR, 15 de abril de 2025.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao Ofício nº 08/25-OPD-GP dirigido à esta Câmara Municipal de Itaúna do Sul/PR, encaminho a Vossa Excelência o Decreto Legislativo nº 01/2025 e a ata da reunião ordinária de julgamento das contas, bem como a publicação dos mesmos, constando os votos exarados, em que, por unanimidade de votos, foram **aprovadas com ressalvas** as contas de responsabilidade do Sr. Gilson José de Gois, referentes ao exercício financeiro de 2021 do Poder Executivo Municipal de Itaúna do Sul/PR, alterando-se o entendimento contido no Parecer Prévio 484/23 da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Atenciosamente.

VALDEIR APARECIDO LAUREANO
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Processo nº 212906/22



PODER LEGISLATIVO
ITAÚNA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

AV. BRASIL, 883 – CENTRO - CEP: 87980-000

FONE: (44) 3436-1659 - CAIXA POSTAL 11

www.itaunadosul.pr.leg.br - contato@itaunadosul.pr.leg.br

Ofício nº 50/2025/CMIS

Assunto: Informa julgamento das contas do Poder Executivo – exercício 2021

Itaúna do Sul/PR, 15 de abril de 2025.

Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça,

Pelo presente encaminho a Vossa Excelência o Decreto Legislativo e sua publicação que tratam do julgamento das contas do Poder Executivo Municipal de Itaúna do Sul, referente ao exercício financeiro de 2021, em que a Câmara Municipal aprovou com ressalvas as contas de responsabilidade do Sr. Gilson José de Gois.

Informo que os documentos referentes ao Processo de Julgamento estão disponíveis na internet, no endereço eletrônico <https://sapl.itaunadosul.pr.leg.br/materia/2301> e também na aba documento acessório, local onde constam inclusive todos os documentos que foram recebidos do TCE-PR - <https://sapl.itaunadosul.pr.leg.br/materia/2301/documentoacessorio>.

Atenciosamente.

VALDEIR APARECIDO LAUREANO

Presidente

À Excelentíssima Senhora Doutora

Marina Campos Correa

Promotora de Justiça da Comarca de Nova Londrina

Avenida Caiobá, 601

CEP 87970-000 - Nova Londrina/PR



RECIBO DE PETIÇÃO INTERMEDIÁRIA Nº: 249762/25

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo credenciado:

PROCESSO: 212906/22

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

Tipo de petição: **MANIFESTAÇÃO DE TERCEIROS**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Petição (Informa Julgamento das Contas)

PETICIONÁRIO: **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL**, CNPJ 80.611.635/0001-64, através do(a)

Representante Legal VALDEIR APARECIDO LAUREANO, CPF 489.837.729-72

Email: **camaraitauna@hotmail.com**

Telefone: **00000000**

Curitiba, 22 de abril de 2025 09:28:11